



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Quadriênio 2024 -2028

CANTAGALO, 22 DE OUTUBRO DE 2024



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1. FICHA TÉCNICA

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
CANTAGALO - 2024/2028

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS BARRETO

VIRGINIA MAURA SANTOS DA SILVA

COLABORAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITO

JOÃO KONJUNSKI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS

PRESIDENTE DO COMPED

ELISABETE GUIMARÃES DAROS

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IVANETE BIAVA

GLEISE ELISE DAS NEVES DA SILVA

ELISANGELA RODRIGUES CASTILHO

SIRLENE APARECIDA RODRIGUES

MARILENE VAN HANDEL

ANA PAULA ALMEIDA GÓMEZ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BIÊNIO 2024/2026

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Ivanete Biava

Suplente: Lilian Keli Padilha dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Virginia Maura Santos da Silva

Suplente: Gleise Elise das Neves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Suplente: Maria Ivete S. de Matos

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Titular: Ivanir Ecco

Suplente: Antonio Pereira dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Cristina Pauletti Alberton

Suplente: Marcos do Bonfim Aires

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Titular: Cleber José Mandecao

Suplente: Misael Padilha dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

REPRESENTANTE DAS DEFICIÊNCIAS INTELECTUAL E/OU DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL OU POR SAÚDE MENTAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Elisabete Guimarães Daros

Suplente: Ana Paula Almeida Gómez

REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA-SURDEZ

Titular: Sirlei Terezinha Conrado Machado

Suplente: Luiza Terezinha de Araujo Ramos

REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA VISUAL-BAIXA VISÃO

Titular: Genzibel Aparecida de Lara

Suplente: Marcelo Fagundes

REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA

Titular: Marilene Van Hanndel

Suplente: Marlova do Belem Martins

REPRESENTANTE DO TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA - TEA

Titular: Elisangela Rodrigues Castilho

Suplente: Sirlene Aparecida Rodrigues

REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA FÍSICA

Titular: Isaura Aparecida de Freitas

Suplente: Ivete Paganini



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. HISTÓRICO E CONTEXTO LOCAL	7
3. MARCO REGULATÓRIO	8
4. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL	9
5. MARCO SITUACIONAL DA PCD EM CANTAGALO	10
6. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CANTAGALO	11
7. PLANO DE AÇÃO	12
7.1 Educação Inclusiva	12
7.2 Saúde	12
7.3 Acessibilidade	12
7.4 Assistência Social e Benefícios	13
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
9. REFERENCIAS	15
10. APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	16



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1. INTRODUÇÃO

O município de Cantagalo, no estado do Paraná, deu um importante passo ao promulgar a Lei Municipal nº 996/2017, que estabelece o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e cria o Fundo Municipal de Apoio. Este Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo (2024-2028) foi desenvolvido para orientar as ações, metas e estratégias do poder público, garantindo a inclusão social e a acessibilidade para as pessoas com deficiência no município.

O plano é resultado de um trabalho colaborativo entre o governo municipal e a sociedade civil, com o objetivo de assegurar a participação ativa e o fortalecimento da cidadania para as pessoas com deficiência. A criação do Fundo Municipal proporcionará os recursos necessários para financiar as políticas e projetos voltados para este público, enquanto o Conselho terá o papel de fiscalizar e monitorar a execução dessas políticas.

2. HISTÓRICO E CONTEXTO LOCAL

Cantagalo, município com forte vocação agrícola no Paraná, possui uma população em constante crescimento, de acordo o Censo de 2022 com 10.933 habitantes. Com a aprovação da Lei Municipal nº 996/2017, Cantagalo assumiu o compromisso de garantir os direitos das pessoas com deficiência, promovendo políticas públicas que assegurem inclusão e igualdade de oportunidades.

Ao longo dos últimos anos, o município reconheceu as necessidades específicas da população com deficiência, e a criação do Conselho Municipal e do Fundo em 21 de outubro de 2024 foi uma resposta a essas demandas. Este plano tem como base o diagnóstico local da situação das pessoas com deficiência em Cantagalo, bem como as diretrizes federais e estaduais, adaptadas à realidade do município.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. MARCO REGULATÓRIO

A legislação que rege os direitos das pessoas com deficiência em Cantagalo está ancorada nas seguintes normativas:

- Lei Municipal nº 996/2017: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e o Fundo Municipal. Este marco regulatório local define as responsabilidades do município em relação à promoção e proteção dos direitos desse grupo, estabelecendo mecanismos de controle social e financiamento.
- Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015): Conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece os direitos e garantias fundamentais das pessoas com deficiência, servindo como base para as políticas locais.
- Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limite: Com diretrizes voltadas para a inclusão educacional, acesso à saúde, assistência social e acessibilidade, este plano nacional é um guia para a implementação das ações locais.

Cantagalo adota os princípios e diretrizes dessas legislações, assegurando o alinhamento com as normativas superiores, além de adaptar suas políticas às demandas locais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4. DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo está baseado em três diretrizes fundamentais, alinhadas às políticas nacionais e estaduais:

- **Diretriz 1 – Inclusão Social:** A inclusão social é um processo dinâmico que envolve a adaptação da sociedade para acolher as pessoas com deficiência em seus sistemas e garantir a participação ativa desses cidadãos. Cantagalo investirá em ações como:

- **Educação Inclusiva:** Ampliação do acesso à educação para pessoas com deficiência, com foco na adaptação curricular, na formação de professores e na oferta de recursos pedagógicos específicos.

- **Inclusão Produtiva:** Criação de programas de capacitação profissional e incentivo à contratação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho local.

- **Diretriz 2 – Acessibilidade:** Cantagalo reconhece a necessidade de superar as barreiras arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais e atitudinais para garantir a plena acessibilidade das pessoas com deficiência. As ações incluem:

- **Adaptação de Espaços Públicos:** A prefeitura se compromete a realizar reformas e melhorias nos prédios públicos, garantindo acessibilidade universal, especialmente nas áreas de saúde, educação e lazer.

- **Transporte Acessível:** Implementação de políticas de transporte inclusivo, como a adaptação dos veículos do transporte coletivo e a oferta de transporte gratuito ou subsidiado para pessoas com deficiência.

- **Diretriz 3 – Respeito pela Dignidade e Autonomia Individual:** A dignidade da pessoa com deficiência está intrinsecamente ligada ao seu direito



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de tomar decisões sobre sua própria vida, sem interferências indevidas. Cantagalo atuará para promover:

- Empoderamento e Autonomia: Ações que promovam a independência das pessoas com deficiência, através de programas de apoio ao desenvolvimento pessoal, capacitação e inclusão social.
- Conscientização da Sociedade: Campanhas educativas para combater o preconceito e promover o respeito à diversidade.

5. MARCO SITUACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM CANTAGALO

Diagnóstico Local

Com base nos dados municipais, estaduais e nacionais, é possível estimar que uma parcela significativa da população de Cantagalo possui algum tipo de deficiência, de acordo do o Plano De Ação Municipal de Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saude Da Pessoa Com Deficiência, elaborado pela Secretaria de Saúde em 2023 aproximadamente 504 pessoas tem algum tipo de deficiência as quais são assistidas pelas equipe de saúde da família. Através de levantamento preliminar realizado pela Secretaria de Assistência Social e pelo Cadastro Único, observou-se que muitas dessas pessoas enfrentam desafios relacionados ao acesso a serviços de saúde, educação e mercado de trabalho.

Entre as principais questões identificadas estão:

- Acessibilidade Urbana: Muitas áreas públicas e privadas ainda apresentam barreiras físicas que impedem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Educação: Necessidade de aprimorar a formação dos educadores para atender de forma adequada os estudantes com deficiência nas escolas municipais.
- Mercado de Trabalho: A baixa participação de pessoas com deficiência na força de trabalho local exige programas de capacitação e incentivos à contratação.

Este plano propõe medidas concretas para enfrentar esses desafios e criar um ambiente mais inclusivo em Cantagalo.

6. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CANTAGALO

Composição e Atribuições do Conselho

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo (COMPED), criado pela Lei nº 996/2017, é composto por representantes do poder público e da sociedade civil, incluindo a única entidade do município que oferta serviços a este público específico a APAE, e representantes dos usuários dos serviços públicos.

As principais atribuições do COMPED incluem:

- Fiscalização: Monitorar a execução das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência e assegurar a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal.
- Proposição de Políticas: Sugerir novas ações e projetos que possam melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência no município.
- Mobilização Social: Incentivar a participação da sociedade civil na elaboração e monitoramento das políticas municipais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O Conselho terá reuniões periódicas para avaliar o andamento das ações e discutir novos desafios e oportunidades de inclusão no município.

7. PLANO DE AÇÃO

Ações Prioritárias para 2024-2028

As ações do Plano Municipal serão divididas em quatro grandes áreas:

7.1 Educação Inclusiva:

- Criação de salas de recursos multifuncionais nas escolas municipais.
- Formação continuada para professores e funcionários sobre práticas inclusivas.
- Implementação de programas de apoio pedagógico para alunos com deficiência.

7.2 Saúde:

- Melhoria do atendimento especializado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para pessoas com deficiência.
- Parcerias com instituições para fornecer próteses, órteses e outros dispositivos de apoio.
- Ampliação das ações de prevenção e diagnóstico precoce de deficiências.

7.3 Acessibilidade:

- Realização de obras de adaptação nos prédios públicos e nas vias urbanas, com foco na eliminação de barreiras arquitetônicas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Incentivo à adoção de tecnologias assistivas que melhorem a acessibilidade nos serviços públicos e privados.

7.4 Assistência Social e Benefícios:

- Fortalecimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros programas assistenciais voltados para pessoas com deficiência e suas famílias.
- Criação de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos sociais para pessoas com deficiência e suas famílias.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo (2024-2028) é uma iniciativa pioneira que alinha os esforços do poder público, da sociedade civil e dos organismos internacionais e nacionais em prol da inclusão e da acessibilidade. O compromisso de Cantagalo é tornar-se uma cidade modelo no respeito aos direitos da pessoa com deficiência, promovendo ações contínuas de melhoria da acessibilidade, da educação e da saúde.

O acompanhamento deste plano será realizado de forma sistemática pelo COMPED, que irá garantir a execução e o monitoramento das metas estabelecidas, assegurando que todos os cidadãos de Cantagalo tenham seus direitos garantidos de forma plena.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Brasília, 2015. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

Acesso em: 21/10/2024.

BRASIL. **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite**. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos

Humanos, 2023. Disponível em: <https://novoviversem limite.mdh.gov.br/>.

Acesso em: 21/10/2024.

CANTAGALO. **Lei Municipal nº 996, de 2017**. Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e Fundo Municipal. Cantagalo, PR, 2017.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015**. Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência. Curitiba, PR, 2015. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=139152&codItemAto=845717>. Acesso em: 21/10/2024.

SÃO PAULO. **Deficiência e Sociedade**. São Paulo: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2011. Disponível em:

<https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br>. Acesso em: 21/10/2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em:

https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/0a9afaed04d79830f73a16136dba23b9.pdf. Acesso em: 21/10/2024.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10. APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Parecer do COMPCD: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cantagalo - PR para os anos 2024-2028.

Data Reunião: 21/10/2024

Ata: 02/2024

Resolução nº: 01/2024

Data da Publicação: 22/10/2024